



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

REF: Pregão Eletrônico nº 019/2021

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de matéria prima para produção de asfalto: CAP 50/70 para esse município.

Assunto: Arquivamento

O Prefeito de Itabaiana, em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem manifestar-se acerca do procedimento em epígrafe, neste Despacho, aduzindo, mediante considerações adiante expostas, para ao final decidir, da forma que segue:

CONSIDERAÇÕES:

Considerando que o presente procedimento foi iniciado de forma regular e convencional;

Considerando que, a pregoeira conduziu o pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 026/2020 nos demais dispositivos relativos e pelas disposições fixas em edital;

Considerando que, apenas uma empresa participou do certame – GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA, onde foi dado regular prosseguimento, contudo na fase de habilitação, a licitante não apresentou uma série de documentos necessário e por isso foi declarada inabilitada;

Considerando, a administração não pode contratar com empresa que não apresente documentação em sua totalidade;

Considerando, por fim, que não há prejuízo no encerramento aqui pretendido, haja vista não restarem licitantes habilitados ou interessados em cumprir o objeto à contento, sendo conveniente e oportuno, além de necessário, para a Administração arquivar o procedimento.



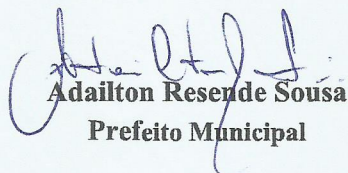
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

DECISÃO:

Desta forma, *ex positis*, o Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado pelas considerações suso aludidas, decide **ENCERRAR E ARQUIVAR o Pregão Eletrônico 019/2021, no estado em que se encontra, por fracassado, haja vista falta de documentação exigida no edital.**

Publique-se e se dê ciência.

Itabaiana, 26 de Março de 2021.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal